



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0117.4/PE/025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10366/2023R

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E GABINETE DO PREFEITO A EMPRESA T A LIMA COMERCIO E SERVICOS.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Poder executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Gabinete do Prefeito |
| Cnpj | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, s/ nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão |
| E-mail | gabinete@acailandia.ma.gov.br |
| Representante | Rosa Maria do Nascimento Sousa |
| Cargo/Função | Chefe de Gabinete |
| C.I. / Órgão emissor | 056301132015-3 SSP/MA |
| CPF nº | 645.128.783-00 |

| CONTRATADO | |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social | T A LIMA COMERCIO E SERVICOS |
| CNPJ nº | 22.844.424/0001-75 |
| Endereço | ROD BR 222 : A; KM: 05,, 305, PARQUE DAS NACOES, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA |
| E-mail | talimacomercio@outlook.com |
| Representante | THIAGO ALMEIDA LIMA |

Gabinete do Prefeito
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|----------------------|--------------------|
| Cargo/Função | SÓCIO PROPRIETÁRIO |
| C.I. / Órgão emissor | SSP |
| CPF nº | 026.722.143-60 |

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública.

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). conforme tabela abaixo;

| 04.122.0002.2-008 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 17 | Fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagem (tipo marmitex com 3 divisórias) – contendo 800 gramas, sendo: arroz, podendo variar entre arroz branco, baião, arroz de cuxá, arroz com abobora etc..., feijão, podendo variar entre, preto, carioca, verde e etc, 2 tipos de carne, podendo variar entre frango cozido, frango frito, carne de porco, linguiça, bife acebolado, peixe e etc. salada diversificada ex: tomate, alface, couve, repolho e etc. 01 complementar ex: macarrão, farofa, purê, maionese, etc. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis (com divisórias para que a refeição não se misture com tampa). MARCA: 159375 | UNIDADE | 25 | R\$ 25,00 | R\$ 625,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 625,00 |

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA,

Gabinete do Prefeito
Av. Santa Luzia, nº s/nº, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Nota de Empenho | Em anexo |
| Valor global (R\$) | R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) |
| Unidade Orçamentária | 02 GABINETE DO PREFEITO |
| Projeto/Atividade | 04.122.0002.2-008 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos | 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

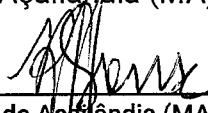
5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 15 de agosto de 2024


Município de Açailândia (MA)
Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete


T A LIMA COMERCIO E SERVICOS
THIAGO ALMEIDA LIMA
SÓCIO PROPRIETÁRIO





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.4/PE/025/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

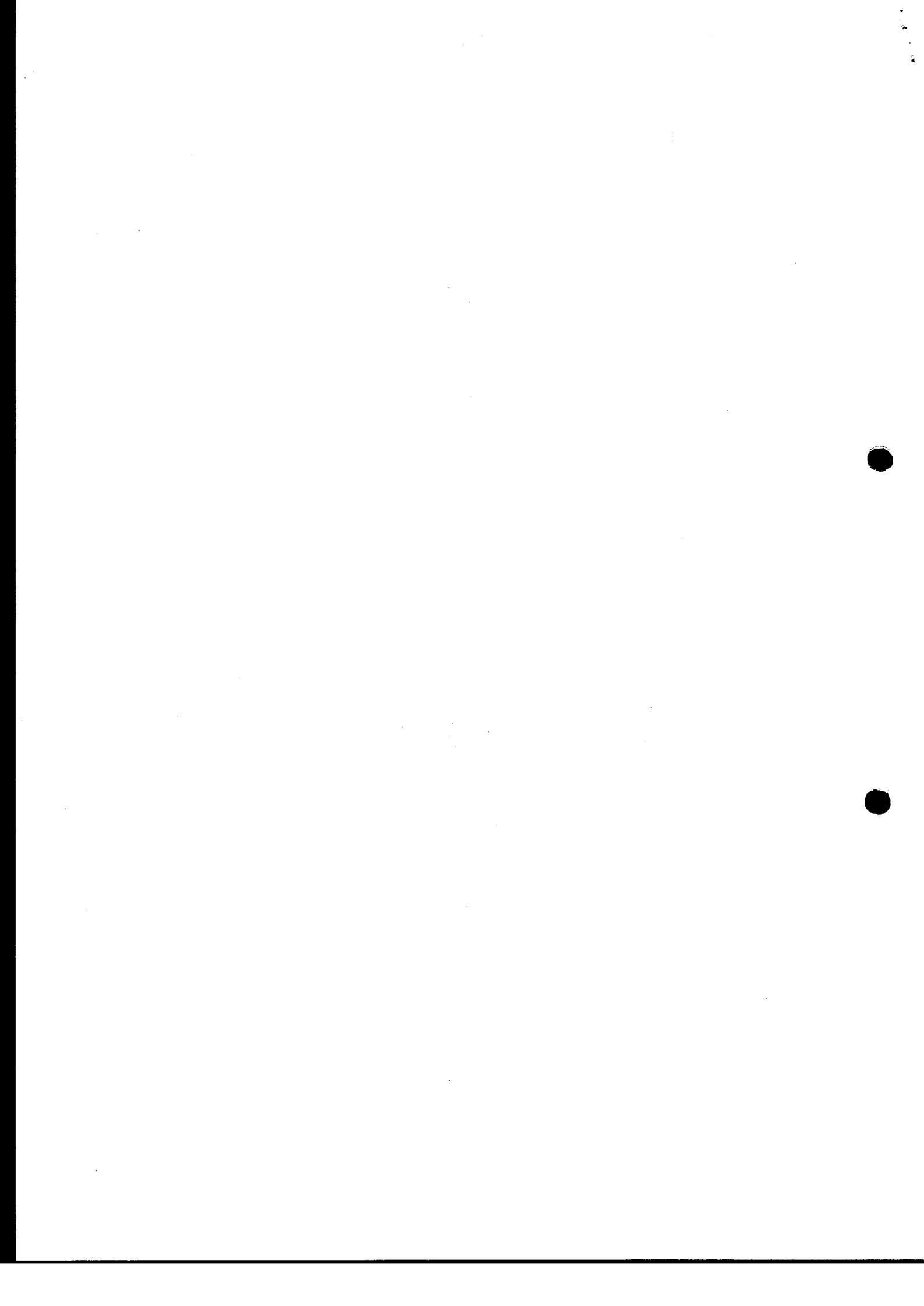
Açailândia - MA, em 15 de agosto de 2024.


Rosa Maria do Nascimento Sousa
Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2048/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

Errata Edital 014/2024 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.4/PE/025/2023. 2

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0822.2/PE/035/2022. 2

IPSEMA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva do IPSEMA-DIREX - 2024 3

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 132 - MARIA GILZA DA SILVA 4

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA EDITAL 014/2024

**ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**

O município de Açailândia (MA) através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a divulgação do edital:

ONDE SE LÊ:

| Item | Especificações | Unidade | Quantidade (Litros) | Preço Unitário (ANP) R\$ | Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|--------------------------|------------------|
| 1 | Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP | Litros | 193.549 | R\$ 6,06 | R\$ 172.906,94 |
| 2 | Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão) | Litros | 713.352 | R\$ 5,83 | R\$ 4.158.842,16 |
| 3 | Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg) | Litros | 448.487 | R\$ 5,74 | R\$ 2.574.315,38 |



| | | |
|--|-----------------------------------|------------------|
| | PERCENTUAL DE DESCONTO (%) | 1% |
| | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | R\$ 7.906.064,48 |

LEIA-SE:

| Item | Especificações | Unidade | Quantidade (Litros) | Preço Unitário (ANP) R\$ | Total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------------------------|------------------|
| 1 | Gasolina Comum, com as seguintes características mínimas: combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da Agência Nacional do Petróleo – ANP | Litros | 193.549 | R\$ 6,06 | R\$ 1.172.906,94 |
| 2 | Óleo Diesel S10 com teor máximo de enxofre de 10mg/kg (ppm = partes por milhão) | Litros | 713.352 | R\$ 5,83 | R\$ 4.158.842,16 |
| 3 | Óleo Diesel S500 (com teor de enxofre máximo de 500 mg/kg) | Litros | 448.487 | R\$ 5,74 | R\$ 2.574.315,38 |
| | | | | PERCENTUAL DE DESCONTO (%) | 1% |
| | | | | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | R\$ 7.906.064,48 |

Ratifica-se as demais informações constantes no edital Pregão Eletrônico 014/2024.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 20 de agosto de 2024.

Johnathas de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 634/2024 – GAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.4/PE/025/2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.4/PE/025/2023. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Gabinete do Prefeito** e a empresa T A LIMA COMERCIO E SERVICOS. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, coquetel, coffee break e lanches de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-008 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO

VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Rosa Maria do Nascimento Sousa, pela Contratante, THIAGO ALMEIDA LIMA - T A LIMA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 15 de agosto de 2024. Rosa Maria do Nascimento Sousa - Chefe de Gabinete

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0822.2/PE/035/2022.

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0822.2/PE/035/2022. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência da contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em serviços de locação de veículos sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12 (doze) meses, a

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluísio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

